



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadalupe, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149  
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre o piso salarial municipal dos ocupantes dos cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O Prefeito de Mamborê, no uso de suas atribuições, apresenta à Câmara Municipal o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - O piso salarial municipal dos Enfermeiros (as) servidores públicos do Município de Mamborê será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

**Parágrafo Primeiro:** O piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico(a) de Enfermagem será equivalente a 70% (setenta por cento) do piso do Enfermeiro.

**Parágrafo Segundo:** O piso Salarial dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso do enfermeiro.

**Art. 2º** - O piso salarial será reajustado anualmente, na data base dos demais servidores municipais, com o mesmo índice de reajuste a eles aplicado, iniciando a partir do ano de 2024.

**Art. 3º**- O piso salarial será pago aos servidores retroativamente desde o mês de janeiro/2023.

**Art. 4º** - O disposto nesta Lei se aplica aos Empregados Públicos.

**Art. 5º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 15 de março de 2023.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por  
RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2023.03.16 09:14:56 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores;  
Excelentíssimo Senhor Presidente;

O objetivo do presente Projeto de lei é a valorização da classe da enfermagem, profissionais estes que arriscam suas vidas em prol da vida de outrem.

Durante a Pandemia da COVID-19, estes profissionais abandonaram suas famílias, correram todos os riscos para salvar a vida da população que estava sendo ceifada pelo Coronavírus.

Desta forma, estabelecer um piso salarial municipal, demonstra o reconhecimento de toda uma sociedade a estes profissionais.

Ainda que a lei federal esteja suspensa, não é impeditivo para que o município estabeleça aos seus servidores este piso salarial.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Mamborê, 15 de março de 2023.

RICARDO  
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por  
RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2023.03.16 09:15:39 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149  
Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 - e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atente.net](http://www.mambore.atente.net)

## MUNICIPIO DE MAMBORE

### Aumento de valores cargos de enfermeiros e auxiliares

Calculo para um ano móvel

	<b>Valor Total</b>	<b>Valor</b>		
Valor total folha de pagamento exercicio		<b>34.684.938,27</b>		
fevereiro de 2023				

Valor Gasto com Pessoal no periodo de  
março de 2022 a fevereiro de 2023

**34.684.938,27**

Receita Corrente Liquida no mesmo periodo

**74.333.289,64**

**Indice**

**46,66**

### **Valores corrigidos para enfermeiros e auxiliar de enfermagem**

**Valor de R\$**

45.918,92

13,30

610.721,64

Valor de um ano móvel

	<b>Cargo</b>	<b>Valor total</b>	
Valor Total		<b>35.295.659,91</b>	47,4830
		<b>35.295.659,91</b>	

O valor de R\$610.721,64, é valor aproximado considerando os valores referencias dos salarios do mês de fevereiro para auxiliares de enfermagem e enfermeiros.

Foram considerados os valores de salario e encargos multiplicados por 13,3 que são os periodos a ser trabalhados em um ano.

Terá de acrescimo no exercicio uma percentual de 0,82%.

Mamborê, 16 de março de 2023

  
Idimara Schindvein  
Contadora

[www.mambore.pr.gov.br](http://www.mambore.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MAMBORE - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Poder: Executivo  
Período de Referência: Fevereiro / 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.587.108,67	2.600.451,06	2.603.230,39	2.635.785,72	2.734.966,13	2.785.660,65	2.666.372,09	2.719.374,81	2.690.009,16	5.620.447,40	2.889.261,31	3.001.865,89	35.534.536,28	0,00
Pessoal Ativo	2.505.790,07	2.551.631,45	2.554.410,78	2.586.969,11	2.686.146,52	2.736.841,04	2.650.051,47	2.670.555,20	2.673.685,54	5.587.806,16	2.872.940,69	2.983.653,32	35.060.486,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.984.182,24	2.020.903,24	2.019.989,87	2.047.662,73	2.127.925,71	2.178.022,97	2.099.496,82	2.123.503,63	2.123.471,57	4.438.689,50	2.275.842,08	2.365.852,88	27.825.543,24	0,00
Obrigações Patronais	521.607,83	530.728,21	534.420,91	539.306,38	558.226,81	558.818,07	550.554,65	547.051,57	550.216,97	1.129.116,66	597.098,61	617.802,44	7.234.943,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	32.641,24	16.320,62	18.210,57	214.058,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	32.641,24	16.320,62	18.210,57	214.058,01	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.997,98	32.498,99	32.498,99	32.498,99	32.498,99	32.498,99	32.498,99	32.498,99	32.498,99	0,00	0,00	0,00	259.991,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.840,00	77.568,00	77.568,00	155.136,00	69.241,69	82.244,32	849.598,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.840,00	77.568,00	77.568,00	155.136,00	69.241,69	82.244,32	849.598,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	2.587.108,67	2.600.451,06	2.603.230,39	2.635.785,72	2.734.966,13	2.785.660,65	2.278.532,09	2.641.806,81	2.612.441,16	5.465.311,40	2.820.019,62	2.919.621,57	34.684.938,27	0,00



**MUNICÍPIO DE MAMBORE - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Poder: Executivo  
Período de Referência: Fevereiro / 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.314.657,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.029.620,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	851.748,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	74.333.289,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (VIII) = (III a + III b)	34.684.938,27	46,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.139.976,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.132.977,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.125.978,77	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MAMBORE. Emissão: 16/03/2023, às 11:26:03.

\* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 30012/2023

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 28/2023

**Data de Abertura:** 16/03/2023 13:57

**Ementa:** Dispõe sobre o piso salarial municipal dos ocupantes dos cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo